



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Auditoria Interna

Ofício nº 23/2024/Audin

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo nº.: 8528443-80.2024.8.06.0000

Assunto: Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PAC-Aud) - Exercício 2025.

Senhor Presidente,

Submeto para apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o **Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna – Exercício 2025**, em atendimento aos artigos 69 e 70 da Resolução CNJ Nº 309/2020¹, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud.

Respeitosamente,

Alexandre Santos Bezerra Sá

Assinado de forma digital por
Alexandre Santos Bezerra Sá
Dados: 2024.12.03 15:42:54
-03'00'

Alexandre Santos Bezerra Sá
Secretário de Auditoria Interna

1Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria.

Anexo

Plano Anual de Capacitação para os colaboradores da Secretaria de Auditoria Interna – Exercício 2025

Evento	Quant. sugerida de participantes
1. Auditoria Baseada em Riscos	11
2. Auditoria de Sistemas de Informação	02
3. IA CM	11
4. Auditoria em Obras Públicas	02
5. Gestão de Riscos nas Contratações Públicas	11
6. Auditoria em Licitações e Contratos	02
7. Seleção de objetos de Auditoria com base em Riscos: Plano Anual de Auditoria	03
8. Integridade para Tribunais	11
9. Implementado a Governança no Setor Público	11
10. Consultoria em Auditoria Interna	11
11. Redação Oficial	11

Referência: Processo n.º 8528443-80.2024.8.06.0000 (SAJADM-CPA)

Assunto: Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PACAud) - Exercício 2025

DESPACHO

Considerando o teor do Ofício n.º 23/2024/Audin, que apresenta o Plano Anual de Capacitação para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna (PACAud) referente ao exercício de 2025, nos termos da Resolução CNJ n.º 309/2020, aprovo o referido plano.

Devolvam-se os autos à Secretaria de Auditoria Interna (AUDIN) para as providências cabíveis.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.



Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará